



LEI N.º 575/2006

"ACRESCENTA NA LEI Nº 71/97 – CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, NO TITULO III, O CAPÍTULO V - DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL, DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada a Taxa de Licenciamento Ambiental, devida por quem se utilizar dos serviços do Município, prestados através do Departamento do Meio Ambiente (DEMA), que resulte na expedição de documentos ou prática de ato de sua competência, conforme tabela em anexo.

Art. 2.º - A expedição de documentos ou prática de ato referidos no artigo anterior será sempre resultante de solicitação escrita.

Parágrafo Único: A Taxa de Licenciamento Ambiental será devida:

- I - por requerimento, independente da expedição de documento ou prática de ato nele exigido;
- II - tantas vezes quantas forem as providências, que idênticas ou semelhantes, sejam individualizáveis;
- III - outras situações não especificadas;



Art. 3.º - A Taxa de Licenciamento ambiental, diferenciada em função da natureza do documento ou prática de ato que lhe der origem, será regulamentada por meio de Decreto do Executivo que discriminará os documentos e atos e respectivos valores em quantidade de Valores de Referência – VR.

Art. 4.º - A Taxa de Licenciamento Ambiental será lançada, quando couber, simultaneamente com a arrecadação.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2006.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Nelino Venzke
Prefeito Municipal

Elizete Michaelis Köhler
Secretaria Municipal da Administração



PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

ANEXO VI
DA TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL

ITEM	DESCRÍÇÃO	Nº. de Unid. VR (p/m)
L	Do Licenciamento Ambiental para Empresas e Serviços afins	
1.	Da Licença Prèvia - LP	
1.1	Porte Minimo	
	Grau de poluição baixo	12,0
	Grau de poluição médio	18,0
	Grau de poluição alto	24,0
1.2	Porte Pequeno	
	Grau de poluição baixo	35,0
	Grau de poluição médio	41,0
	Grau de poluição alto	47,0
1.3	Porte Médio	
	Grau de poluição baixo	59,0
	Grau de poluição médio	65,0
	Grau de poluição alto	71,0
1.4	Porte Grande	
	Grau de poluição baixo	82,0
	Grau de poluição médio	94
	Grau de poluição alto	106,0
1.5	Porte Excepcional	
	Grau de poluição baixo	118,0
	Grau de poluição médio	176,0
	Grau de poluição alto	235,0
1.6	PRONAF	6,0
2.	Da Licença de Instalação - LI	
2.1	Porte Minimo	
	Grau de poluição baixo	35,0
	Grau de poluição médio	47,0
	Grau de poluição alto	59,0
2.2	Porte Pequeno	
	Grau de poluição baixo	71,0
	Grau de poluição médio	82,0
	Grau de poluição alto	94,0

- Encarte 2 do Decreto nº 20 - Fone: (21) 3622-2030 / 2229-2130 - Chuvisca - RJ - CEP: 26330-000
Prefeitura@chuvisca.rj.gov.br



2.3	Porte Médio	
	Grau de poluição baixo	118,0
	Grau de poluição médio	176,0
	Grau de poluição alto	235,0
2.4	Porte Grande	
	Grau de poluição baixo	294,0
	Grau de poluição médio	412,0
	Grau de poluição alto	529,0
2.5	Porte Excepcional	
	Grau de poluição baixo	470,0
	Grau de poluição médio	588,0
	Grau de poluição alto	706,0
2.6	PRONAF	24,0
3.	Da Licença de Operação - LO	
3.1	Porte Mínimo	
	Grau de poluição baixo	18,0
	Grau de poluição médio	29,0
	Grau de poluição alto	41,0
3.2	Porte Pequeno	
	Grau de poluição baixo	47,0
	Grau de poluição médio	59,0
	Grau de poluição alto	71,0
3.3	Porte Médio	
	Grau de poluição baixo	82,0
	Grau de poluição médio	118,0
	Grau de poluição alto	235,0
3.4	Porte Grande	
	Grau de poluição baixo	118,0
	Grau de poluição médio	235,0
	Grau de poluição alto	353,0
3.5	Porte Excepcional	
	Grau de poluição baixo	176,0
	Grau de poluição médio	353,0
	Grau de poluição alto	529,0
3.6	PRONAF	18,0
4.	Declarações	12,0
5.	Autorizações	12,0
6.	Atualização de Licença de Operação - LO	35,0
7.	Movimento de Transporte de Resíduos	35,0



II. Do Licenciamento Florestal – com emissão ou não de Alvará de Corte	
1. Corte de vegetação para uso alternativo do solo (agrosilvopastoril), incluindo uma vistoria de licenciamento, laudo técnico e vistoria de reposição (Descapociramento):	
1.1 Com área da propriedade de até 25,0ha.	5,0
1.2 Com área da propriedade maior que 25,0ha.	5,0 + 1,5/ha.
2. Florestas plantadas com espécies nativas	
Análise prévia e aprovação de projeto, incluindo uma vistoria, laudo técnico e emissão de alvará de corte ou certificado de floresta plantada com espécie nativa:	
2.1 Com área da propriedade de até 25,0ha.	4,0
2.2 Com área da propriedade maior que 25,0ha.	
a) com área de manejo até 5,0ha.	10,0
b) com área de manejo superior a 5,0ha.	10,0 + 1,5/ha.
3. Plano de Manejo Florestal Sustentado	
3.1 Plano de Manejo em Regime Jardinado para análise prévia e exame do mesmo, incluindo vistorias para o licenciamento, laudos técnico e vistorias para reposição florestal obrigatória.	148,0
3.2 Corte Seletivo – para análise prévia e aprovação de projeto, incluindo uma vistoria para o licenciamento, laudo técnico e uma vistoria para reposição obrigatória:	
a) com área de manejo até 5,0ha.	10,0
b) com área de manejo superior a 5,0ha.	10,0 + 2,0/ha.
3.3 Fenômenos Naturais – Vendavais e outros (aproveitamento de madeira):	
3.3.1 Para análise prévia e aprovação de projeto individual, incluindo uma vistoria para licenciamento, laudo técnico e uma vistoria para reposição florestal obrigatória:	
a) com área de manejo até 5,0ha.	10,0
b) com área de manejo superior a 5,0ha.	10,0 + 2,0/ha.
3.4 Para análise prévia e aprovação de projeto coletivo de origem pública, em situação de emergência, incluindo uma vistoria para licenciamento, laudo técnico e uma vistoria para reposição florestal obrigatória.	126,0



3.5 Corte de até 02 (duas) árvores, para análise prévia e aprovação de projeto, incluindo uma vistoria para licenciamento, laudo técnico e uma vistoria para reposição florestal obrigatória:	
a) Com área da propriedade de até 25,0ha.	5,0
b) Com área da propriedade maior que 25,0ha.	10,0
4. Implantação de Atividades, Obras e Empreendimentos:	
4.1 Para análise prévia e aprovação de projeto, incluindo uma vistoria para o licenciamento, laudo técnico e uma vistoria para reposição florestal obrigatória, com emissão de Licença Prévia Florestal e Alvará de serviços Florestais, se pertinente.	147,0
5. Produtos não madeiráveis:	
5.1 Para análise prévia e aprovação de projeto, incluindo uma vistoria para licenciamento e laudo técnico (samambaia).	10,0
6. Árvores imunes ao corte:	
6.1 Para análise prévia e aprovação de projeto de transplante, incluindo uma vistoria para licenciamento, laudo técnico e uma vistoria de monitoramento.	30,0
6.2 Para análise prévia e aprovação de projeto de poda de árvores imunes ao corte, incluindo uma vistoria para licenciamento, laudo técnico e vistoria de monitoramento.	30,0
7. Para uso de fogo:	
7.1 Para análise prévia e aprovação de projeto de queima controlada, nos casos previstos em lei, incluindo uma vistoria para o licenciamento e laudo técnico.	3,0
8. Diversos	
8.1 Renovação de alvará de serviços florestais	50% da taxa de licenciamento
8.2 Emissão de autorização de transporte de produto florestal - ATPF	2,0
8.3 Renovação de licença prévia de exame e avaliação de área florestal	50% da taxa de licenciamento
8.4 Reavaliação de processos arquivados, exceto os de licenciamento.	4,0
8.5 Emissão de declaração de isenção de alvará de serviços florestais	10,0
8.6 Alvará para licenciamento de atividades diversas para intervenção em vegetação.	13,0



*Estado de Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisco
Agente de Prefeito*

CHUVISCA

fig. 97

9. Pareceres, laudos e vistorias.	
9.1 Vistoria suplementar pela falta de informação ou informação incompleta, por responsabilidade do requerente, com emissão de relatório e/ou laudo, por vistoria.	50% da taxa de licenciamento
9.2 Parecer sobre projeto de recuperação de área degradada, reposição florestal obrigatória e de medidas compensatórias, incluídos uma vistoria e laudo técnico, por hectare.	4,0
9.3 Emissão de laudo, solicitado por terceiros, com vistoria.	126,0
9.4 Emissão de parecer técnico solicitado por terceiros.	63,0